

ADITAMENTO 02

**Autorizado no
Processo Administrativo nº 703-3/2021.**

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº056/2021, CELEBRADO AOS 26/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A A EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS PACTUADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 01/06/2021, a vigorar em sua cláusula primeira, segunda e oitava com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO a exclusão dos procedimentos cirúrgicos eletivos pactuados, relacionados na letra “B” da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONVENIADOS:
Com o presente Aditivo ficam excluídos os procedimentos abaixo relacionados:

B) PROCEDIMENTO ELETIVO CIRÚRGICO:

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS		
CONSULTAS	Avaliação Pré-Cirúrgica	R\$90,00
CONSULTAS	Avaliação Pós-Cirúrgica	R\$90,00
UROLOGIA		
CIRURGIAS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO
Extração endoscópica de cálculos renais - 040901014-6	Conforme demanda da SMS	R\$ 5.100,00
Extração endoscópica de cálculos ureterais – 040901015-4	Conforme demanda da SMS	R\$ 5.100,00
Extração endoscópica de cálculos bexiga / uretra – 040902003-6	Conforme demanda da SMS	R\$ 5.100,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

SMS | SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Orquidopexia – 040904013-4	Conforme demanda da SMS	R\$2.100,00
Ressecção endoscópica de lesão vesical - 040901038-3	Conforme demanda da SMS	R\$ 5.100,00
Ressecção endoscópica de lesão vesical em oncologia – 041601017-2	Conforme demanda da SMS	R\$ 5.100,00
Ressecção endoscopia de próstata – 040903004-0	Conforme demanda da SMS	R\$ 5.100,00
Tratamento cirúrgico da Hidrocele - 040904021-5	Conforme demanda da SMS	R\$ 2.100,00
Tratamento cirúrgico da Varicocele – 040904023-1	Conforme demanda da SMS	R\$ 2.100,00
Exérese de Cistos epidídimos – 040904007-0	Conforme demanda da SMS	R\$ 2.100,00
Epididimectomia - 040904003-7	Conforme demanda da SMS	R\$ 2.100,00
Postectomia local	Conforme demanda da SMS	R\$1.200,00
Postectomia geral	Conforme demanda da SMS	R\$ 1.800,00
Vasectomia local	Conforme demanda da SMS	R\$1.200,00
Implante de Duplo J ambulatório	Conforme demanda da SMS	R\$ 2.100,00
Retirada da Duplo J	Conforme demanda da SMS	R\$500,00
Implante de Duplo J Internado	Conforme demanda da SMS	R\$2.100,00
Implante de Duplo J Internado com uso de laser	Conforme demanda da SMS	R\$5.100,00
CIRURGIA GERAL		
CIRURGIAS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO
Colecistectomia	Conforme demanda da SMS	R\$ 2.900,00
Hérnia bilateral	Conforme demanda da SMS	R\$ 2.800,00
Hérnia unilateral	Conforme demanda da SMS	R\$ 1.950,00
Hérnia umbilical	Conforme demanda da SMS	R\$ 1.950,00
COLUNA		
CIRURGIAS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO
Atrodese cervical	Conforme demanda da	R\$35.000,00

SMS		
GINECOLOGIA		
CIRURGIAS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO
Histerectomia	Conforme demanda da SMS	R\$5.100,00
ORTOPEDIA		
CIRURGIAS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO
Artroscopia de joelho	Conforme demanda da SMS	R\$4.500,00
Ligamento	Conforme demanda da SMS	R\$5.100,00
Menisco	Conforme demanda da SMS	R\$ 4.500,00
Artroplastia de joelho	Conforme demanda da SMS	R\$ 15.000,00
Artroplastia de quadril	Conforme demanda da SMS	R\$ 21.000,00
VASCULAR		
CIRURGIAS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO
Varizes Unilateral	Conforme demanda da SMS	R\$ 3.800,00
Varizes Bilateral	Conforme demanda da SMS	R\$ 5.800,00
PROCTOLOGIA		
CIRURGIAS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO
Retocolectomia	Conforme demanda da SMS	R\$38.750,00
BARIÁTRICA		
CIRURGIAS	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO
Bariátrica	Conforme demanda da SMS	R\$ 19.500,00

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o importe de R\$ 418.870,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos e setenta reais), relativo ao

SMS

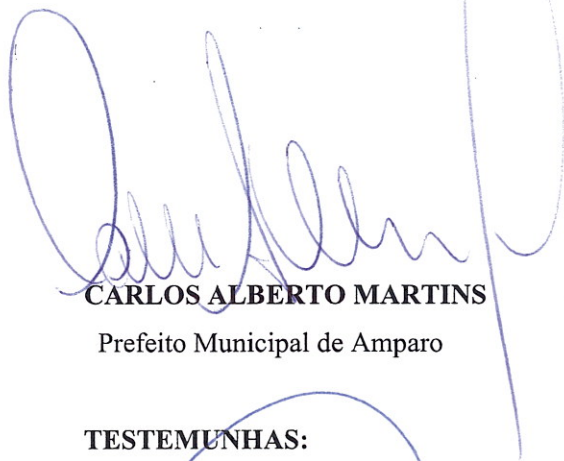
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

empenho 2205/2021, passando o valor global anual estimado do contrato de R\$4.294.753,34 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 3.875.883,40 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 01 de junho de 2021.

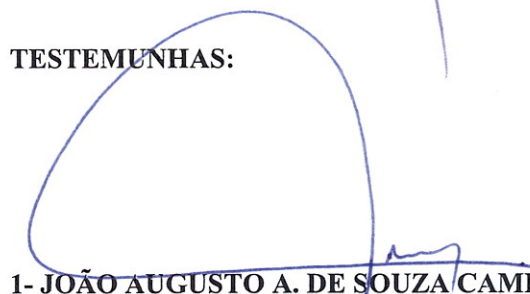


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo

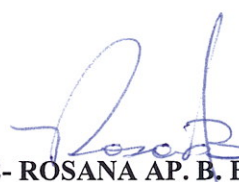


SILVANA JAQUELINE DE O. MARCHEZINE
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:



1- JOÃO AUGUSTO A. DE SOUZA CAMPOS
RG N° 33.630.785-8



2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO
RG N° 16.803-100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 056/2021

ADITAMENTO Nº: 02

OBJETO: ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº056/2021, CELEBRADO AOS 26/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS PACTUADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

ADVOGADO: MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

OAB/SP Nº 354.915

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

SMS | SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 01 de junho de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 024.452.518-85



Ref. Aditivo nº 02 - Convênio nº056/2021

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 217.166.038-46

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

NOME: SILVANA JAQUELINE DE OLIVEIRA MARCHEZINE

CARGO: PRESIDENTE DA ENTIDADE

CPF : 024.452.518-85

Assinatura: _____